

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"Honestidade e Transparência"

Rua D. Pedro II, 87 - Centro - Telefax: (77) 251-2217/2243 - Itapetinga - Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 169/02

De 17 de Janeiro de 2002

"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na conformidade do inciso I, do artigo 41 da Lei 4.320/64, c/c os incisos II e V, do artigo 13 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Aprova e a Mesa Promulga e manda publicar o presente Decreto de Suplementação de Dotações Orçamentária do Poder Legislativo, por anulação, considerando não ter o Chefe do Poder Executivo atendido ao ofício nº 308/01, para o mesmo fim; considerando a impossibilidade de continuar a administração financeira do Legislativo sem este instrumento legal,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto à Tesouraria da Câmara Municipal de Itapetinga, um crédito suplementar no valor de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, para reforços das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

2001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3191.00.00 - Sentenças JudiciaisR\$ 94.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 94.000,00